



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
02	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora HP M 102 W a laser monocromática	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 10 dias

Data: 10/07/2017

Alex P. Calixto
Assinatura/Carimbo

06.072.914/0001-51

10.000.000/0001-00

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qty	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática	450,00	900,00
02	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora HP M 102 W a laser monocromática	480,00	960,00

Prazo de entrega: 05 dias

Validade da proposta: 10 dias

Data: 30/01/2017

09.069.938/0001-32
MJBM INFORMÁTICA
LTDA. - ME
RUA MICHEL DALLA, N.º 88
LOJA 02 - CENTRO
CEP 29700-100 - COLATINA - ES

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qty	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática	230700	461400
02	02	unid	Cartuchos/Toner originais para impressora HP M 102 W a laser monocromática	150	300

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 11/12/2017

Assinatura/Carimbo

E-mail

Cotações em andamento

Cotações abertas

Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira**Re: orçamento câmara ...**

Mensagem 1 de 364

De **JBCOM**Para **pregao@camaracolatina.es.gov.br**Data **Hoje 13:55**

Boa tarde,

ORCAMENTO CAMARA DE C...

Segue orçamento em anexo.
Obs.: Item 2 não encontramos no mercado.

Att,
Taisa



**JB COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP
CNPJ: 11.923.577/0001-
91
Insc. Estadual:
082.709.73-4
Rua Gov. Bernardino
Monteiro nº 359,
Conceição, Linhares-ES
Telefone: 27 3371 6106
Email:
jbcom@jbcom.net.br**

De:
pregao@camaracolatina.es.gov.br
Em: Terça-feira 11 de Julho de
2017 14:10,
Para: jbcom@jbcom.net.br
Assunto: orçamento câmara
municipal

Boa tarde,

Solicito orçamento para
aquisição de toner para as
impressoras HP M 102 e HP M
426 para atender a Câmara

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 10/07/2017

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

Conferido por:

Fornecedores

HAH Informática LTDA
EPP

MJBM Informática LTDA -
ME

JB Com e Serviços Eireli -
EPP

1	Cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M426 FDW a laser monocromática	2	un	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00	R\$ 950,00	R\$ 1.010,00	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00	
2	Cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M102 W a laser monocromática	7	un	R\$ 699,30	R\$ 1.338,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00		R\$	
3			un	R\$					R\$	
4			un	R\$					R\$	
5			un	R\$					R\$	
6			un	R\$					R\$	
7			un	R\$					R\$	
8			un	R\$					R\$	
	Valor Total			R\$	3.096,00	R\$	2.860,00	R\$	1.796,00	

Desconto

Valor Líquido

Condição de Pagamento

Prazo de Entrega

Fornecedores	Valor Total	Diferença
HAH Informática LTDA - EPP	R\$ 3.096,00	
MJBM Informática LTDA - ME	R\$ 2.860,00	
JB Com e Serviços Eireli - EPP	R\$ 1.796,00	

07 dias

07 dias

07 dias



Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado do Espírito Santo

13/07/2017

Colatina-ES, 13 de julho de 2017.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP A LASER MONOCROMÁTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex^{ta} autorização para aquisição de toner original para 02 (duas) impressoras da marca HP a laser monocromáticas adquiridas através do Pregão Presencial 004/2017, localizadas na Secretaria e na Sala do Auditor da Câmara para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do estoque da Câmara Municipal de Colatina, uma vez que as referidas impressoras estão na garantia e necessitam de toner original para reposição para atender a demanda da Câmara Municipal de Colatina.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que 02 (duas) empresas apresentaram o menor preço em toner distintos, sendo: **H.A.H. INFORMÁTICA LTDA**, cotou o valor total de 02 (dois) toner original para impressora HP M 426 FDW de: **RS 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais)** e **M.J.B.M. INFORMÁTICA LTDA – ME**, cotou o valor total de 02 (dois) toner original para impressora HP M 102W de: **RS 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, perfazendo um total de **RS 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signature]
 Col. 13/07/2017
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
KLEBER COELHO LOPES
 Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



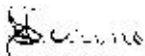
Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição de 02 cartuchos tonner originais para impressora HP M 426 FDW e 02 cartuchos tonner originais para impressora HP M 102, conforme descritos no Mapa de Apuração, no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para atender a Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2017.

N. Termos.

P. Detêrimento.

Colatina-ES, 13 de julho de 2017.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 13 de julho de 2017

Conforme solicitação da chefe do setor de licitação e contratos sobre " Contratação da empresa para aquisição de 02 cartuchos/tonner originais para impressora HP M 426 FCW e 02 cartuchos/tonner originais para impressora HP M 102 para Câmara Municipal de Colatina no valor de **R\$ 2.658,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito)** " informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2017 até a presente data é de **R\$ 16.279,83** (Dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.371 de 20/12/2016.

- **Obras e Instalações**

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2017

Descrição	Ficha	Autorização		Empenho		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orcamto	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
01 - Câmara Municipal												
01 - Câmara Municipal												
0101.0103.0002.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL												
3.390.520.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.1000.00 - ANUALIDADES PREVIDENCIÁRIAS - PESSOAL	600000	1.081.270,36	1.081.270,36	1.805.226,76	1.805.226,76	2.082.043,23	1.805.226,76	1.805.226,76	1.805.226,76	1.805.226,76	1.805.226,76	1.805.226,76
3.390.1200.00 - OBRIGAÇÕES FISCIAIS	600000	640.114,39	640.114,39	784.977,74	784.977,74	317.743,25	284.821,78	284.821,78	284.821,78	284.821,78	284.821,78	284.821,78
3.390.3000.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	1.000,00	1.000,00	70.205,16	70.205,16	1.000,00	70,20	70,20	70,20	70,20	70,20	70,20
3.390.3900.00 - CONTRATAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - MANUTENÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS	600000	48.000,00	48.000,00	7.726,17	7.726,17	16.271,87	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.390.3900.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600000	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3.390.3900.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	1.820.300,00	1.820.300,00	173.541,04	173.541,04	38.115,50	28.059,62	28.059,62	28.059,62	28.059,62	28.059,62	28.059,62
3.390.3900.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - DESPESAS DE MERCADORIAS E MATERIAIS	600000	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.3900.00 - OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS	600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		6.692.797,00	6.692.797,00	144.111,78	144.111,78	2.546.383,72	42.839,92	2.972.617,55	1.148.165,71	42.839,92	2.972.617,55	1.148.165,71
0101.0103.0002.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
3.390.4000.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600000	60.000,00	60.000,00	70.515,00	70.515,00	70.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.390.5000.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600000	20.000,00	20.000,00	8.491,26	8.491,26	11.902,60	8.997,36	8.997,36	8.997,36	8.997,36	8.997,36	8.997,36
3.390.6000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	20.000,00	20.000,00	11.890,00	11.890,00	8.200,00	11.890,00	11.890,00	11.890,00	11.890,00	11.890,00	11.890,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		100.000,00	100.000,00	90.896,26	90.896,26	90.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.0103.0002.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
3.390.3000.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	20.000,00	20.000,00	41.730,00	41.730,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		20.000,00	20.000,00	41.730,00	41.730,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		6.813.597,00	6.813.597,00	185.941,78	185.941,78	2.637.643,32	42.839,92	2.972.617,55	1.148.817,71	42.839,92	2.972.617,55	1.148.817,71
0101.2884.0003.000 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
3.390.5000.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600000	528.371,00	528.371,00	217.772,75	217.772,75	310.393,25	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75
3.390.5000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	600000	528.371,00	528.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		1.056.742,00	1.056.742,00	217.772,75	217.772,75	310.393,25	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75	217.772,75
0101.2884.0003.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS - JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
3.390.6000.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	600000	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJEÇÃO ATUALIDADE		1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.341.165,00	7.341.165,00	144.111,78	144.111,78	2.916.699,61	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73
TOTAL ÓRGÃO		7.341.165,00	7.341.165,00	144.111,78	144.111,78	2.916.699,61	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73
TOTAL GERAL		7.341.165,00	7.341.165,00	144.111,78	144.111,78	2.916.699,61	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73	42.839,92	3.232.352,66	1.190.115,73

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2017

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidad a Pagar	Empenhado a Pagar
		Criado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>ELIMAR BARBOSA DA M. S.A. PRESIDENTE CPF - 051191057-37</p>													
<p>MARIA MARGARETE BURGAMASCHI CONTADOR CRC ES-010720-1</p>													



A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

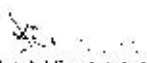
**Assunto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP A LASER
MONOCROMÁTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de aquisição de toner para impressoras HP a laser monocromáticas da Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 13 de Julho de 2017.


CRISTIANE SALCME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 1216/2017

Da Procuradoria Jurídica

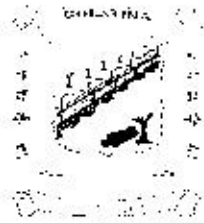
À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de Toner originais para impressoras HP a laser monocromáticas para a Câmara Municipal de Colatina/ES. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a aquisição de Toner originais para impressoras HP a laser monocromáticas para Câmara Municipal de Colatina/ES no exercício financeiro de 2017.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 17 de julho de 2017.

É o relatório necessário. Passo a análise do caso.



DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem

Handwritten signature or stamp in the bottom right corner.



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação.

Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP** é no valor de **R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **MJBM INFORMÁTICA LTDA - ME** é no valor de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **JB COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP** é no valor de **R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais)**, porém esta empresa **não fornece** todos os objetos ora solicitados no contrato.

Dessa forma, a empresa que possui o menor valor total para o objeto *(cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M102W a laser*

Handwritten signature



monocromática) é a empresa **MJBM INFORMÁTICA LTDA – ME**, e a empresa que possui o menor valor total para o objeto (cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M426FDW a laser monocromática) é a empresa **HAH INFORMÁTICA LTDA – EPP** conforme orçamentos e Mapa comparativo de preços anexos ao processo de licitação.

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

1.35

Observo, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

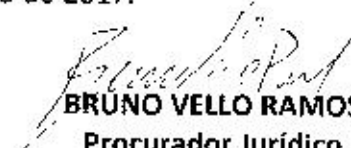
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação de empresas para a aquisição de Toner originais para impressoras HP a laser monocromáticas para a Câmara Municipal de Colatina/ES, pois a estimativa de gastos com esses produtos **no exercício financeiro de 2017** será inferior ao estipulado na hipótese de dispensa de licitação, cujo valor máximo é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

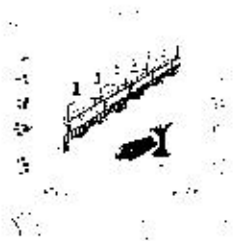
DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 17 de julho de 2017.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

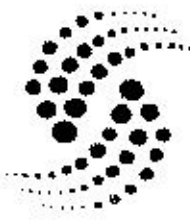


Justificativa

Informo que o cartucho para a impressora HP M 102 W a laser monocromática será adquirido com a empresa HAH INFORMÁTICA LTDA – EPP (segunda colocada), pois a empresa que ofertou o menor valor (M.J.B.M INFORMÁTICA LTDA – ME) não tem a disponibilidade de fornecer o material, conforme mostra e-mail anexado ao processo.

Colatina-ES, 17 de julho de 2017.

KLÉBER COELHO LOPES
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



SHIFT
TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SHIFT TECNOLOGIA E SERVIÇOS
(27) 3721.0250 (27) 3722.2205

contato@shift.inf.br

Colatina-ES, 17/07/2017

Venho através dessa carta comunicar que o orçamento do toner da impressora hp m102w laser monocromática que ganhamos por ter o menor preço, Não vamos poder entregar pois nosso fornecedor não esta tendo mais esse toner em estoque e não tem previsão de chegar.

Colocamo-nos á inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SHIFT TECNOLOGIA E SERVIÇOS
09.069.938/0001-32

Rua Santa Maria, 390 - Centro - Colatina - ES

www.shift.inf.br



SHIFT
TECNOLOGIA E SERVIÇOS



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 015/2017

PROCESSO Nº 1216/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

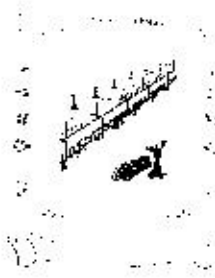
Autorizo a Empresa HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP a fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática, mediante a supervisão do Diretor Geral deste Poder Legislativo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 17 de Julho de 2017.

Kléber Coelho Lopes

Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2017

Processos Administrativos N º 1216/2017

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ES** E A **EMPRESA H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP**, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M 426 FDW E 02 (DOIS) CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP M 102 W.

A Câmara Municipal de Colatina, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Colatina, com sede à Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32, Centro, CEP 29700-920, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.251/0001-05, neste ato representado por seu **Presidente, o Senhor Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1480200/ES e do CPF nº. 083.393.087-77, residente e domiciliado na Rua Arthur Peter, 98, Distrito de Boapaba, Colatina/ES, CEP.: 29.700-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EMPRESA H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.078.914/0001-51, estabelecida à avenida Getúlio Vargas, 432, loja 418-B, Centro, Colatina-ES, CEP: 29.700-010, neste ato representada pelo **Senhor Alex Perin Caliani**, Sócio Proprietário da Empresa, inscrito no CPF sob n.º 087.551.237-24, portadora da carteira de identidade n.º 1725439-SSP-ES, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima citado, que rege-se á na forma das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato a aquisição de 02 (dois) cartuchos originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara Municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos originais para impressora HP M 102 W a laser

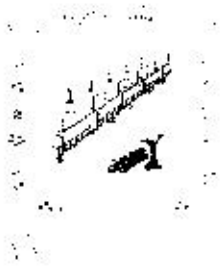
COLATINA-ES

CEP: 29.700-920

PARQUE ANJÓ (27) 3722.3444

E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br

Alex Perin Caliani



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara Municipal de Colatina).

1.2 - O local de entrega é na Sala do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina – Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço total do presente contrato é de **R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)**, referente aos 04 (**quatro**) cartuchos.

2.2 - **No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados à aquisição objeto desta contratação.**

2.3. Não haverá reajuste de preços.

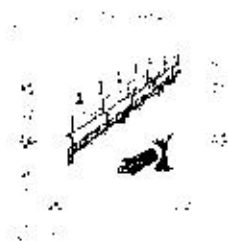
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - **O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do Contrato Social da empresa (com sua última alteração) autenticado;
- b) Cópia do CPF e carteira de identidade dos sócios autenticadas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.1.1 – As cópias poderão ser autenticadas pela Câmara Municipal de Colatina.

Adelino Pereira Calixto



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

3.2 - Ocorrendo erro na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento da Nota Fiscal, seu valor será acrescido de multa moratória de 1% (um por cento) por mês de atraso, a partir do 10º (décimo) dia a que se refere o "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTADO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 – O recebimento do objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através do **Chefe do Setor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Colatina e o responsável pelo contrato será um servidor designado pela administração através de ato administrativo interno.**

4.1 - O prazo para entrega do objeto é de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes do orçamento próprio da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2017:

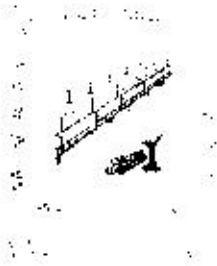
Elemento de Despesa	 Dotação orçamentária
0101.0103100292.001	33.90.30.00000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Para o fiel cumprimento dos termos deste CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a:

I – Prestar a CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste CONTRATO;

Alex Cesar Carliani



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e".

a) a multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato. Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - A CONTRATANTE poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o contrato.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e".

§ 5º - Se os danos restringirem-se à CONTRATANTE, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Pública como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão acima tratadas as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos praticados.

COLATINA-ES

C.E.P.: 29.700-920

PABX-FAX: (27) 3722.3444

E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br

5

Adelir Perin Colatini



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- h) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de

Allet Pereira Caliani

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1004
Maria Elizabeth Roque
[Handwritten signature]

H.A.H. INFORMÁTICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, **ALEX PERIN CALIARI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Guilherme Soela, nº 129, Bairro Vila Lenira, Colatina-ES, Cep. 29702-380, inscrito no CPF sob nº 087.551.237-24, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.439, expedida pela SSP-ES em 18/11/1998, nascido no dia 12 de Fevereiro de 1982, filho de Clausir Caliari e Glória Bernardete Perin Caliari, natural de Colatina-ES, **HENRIQUE BECEVELLI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Paulo Yarden, nº 130, Bairro Menesir Brotas, Colatina-ES, cep. 29701-630, inscrito no CPF sob nº 099.826.057-63, portador da Cédula de Identidade nº 1.790.766, expedida pela SSP-ES em 08/11/1999, nascido no dia 04 de Junho de 1983, filho de Jose Henrique Beceveli e Penia Maura Lima Beceveli, natural de Colatina-ES e **HIGOR ROQUE OVANI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Mafalda Galimberti, nº 548, Bairro Vila Lenira, Colatina-ES, Cep. 29702-370, inscrito no CPF sob nº 092.407.457-42, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.570, expedida pela SSP-ES em 22/11/1999, nascido no dia 19 de Abril de 1983, filho de Ondis Roque Ovani e Maria Odete Zamprogno Ovani, natural de Colatina-ES, únicos sócios da empresa **H.A.H. INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 500, 1º Piso, Loja 15, Centro, Colatina-ES, Cep. 29700-011, Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 2221101064 em 20/03/2004, inscrita no CNPJ nº 06.078.914/0001-51, resolvem de comum acordo, celebrar, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter sua sede a Av. Getúlio Vargas, nº 418, Loja 418-B, Centro, Colatina-ES, Cep. 29700-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo: 5245-0/02 - Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; 5245-0/01 - Comércio Varejista de máquinas e equipamentos para escritório; 5246-0/03 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 5246-0/02 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 2219-8/00 - Edição, edição e impressão de produtos gráficos e 7250-8/00 - Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão em vigor.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Colatina - ES, 01 de Julho de 2005


[Handwritten signature]
ALEX PERIN CALIARI

[Handwritten signature]
HENRIQUE BECEVELLI

[Handwritten signature]
HIGOR ROQUE OVANI

TESTEMUNHAS
1) *[Handwritten signature]*
Marta Jose Lima
CI - 340.868 SSP-ES
2) *[Handwritten signature]*
Suzene Alves Bravo
CI - 14.369.544 - SSP-MG

CONFERE COM O ORIGINAL
17/07/2007

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO REGISTRADO EM 29/07/2005
CNPJ Nº 06.078.914/0001-51
Protocolo: 05.043984-2
Empresa: 32 2 0110106 4

[Handwritten signature]
Suzane Zovico Soella
Assist. Operc. Legislativa
Matrícula: 000025

PAROQUEIA DE COLATINA - ES
Rua Frei Caneca, 100 - Colatina - ES

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ALEX PERIN CALIARI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente à Rua Guilherme Soela, nº 129, Bairro Vila Lenira, Colatina-ES, Cep. 29702.380, inscrito no CPF sob nº 087.551.237-24, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.439, expedida pela SSP-ES em 18/11/1998, nascido no dia 12 de Fevereiro de 1982, filho de Clausir Caliari e Gloria Bernardete Perin Caliari, natural de Colatina-ES, **HENRIQUE BECEVELLI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente à Rua Paulo Farden, nº 130, Bairro Moacir Brotas, Colatina-ES, cep 29701-640, inscrito no CPF sob nº 099.826.057-63, portador da Cédula de Identidade nº 1.790.766, expedida pela SSP-ES em 08/11/1999, nascido no dia 04 de Junho de 1983, filho de José Henrique Beceveli e Penha Maura Lima Beceveli, natural de Colatina-ES e, **HIGOR ROQUE OVANI**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Mafalda Galimberti, nº 548, Bairro Vila Lenira, Colatina-ES, Cep. 29702.370, inscrito no CPF sob nº 092.407.157-42, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.371, expedida pela SSP-ES em 22/11/1999, nascido no dia 19 de Abril de 1983, filho de Oridis Roque Ovani e Maria Odéri Zamprognio Ovani, natural de Colatina-ES, têm entre si, pelo presente instrumento, justo e acordado a organização de uma Sociedade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Denominação Social de **H A H INFORMÁTICA LTDA**, e terá sede e domicílio à Av. Genúlio Vargas, nº 500, 1ª Piso, Loja 15, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-011, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Território Nacional, bem como mudar de sede e prazo dos socios, obedecidas as formalidades legais. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Dezembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objetivo: 5245-0/02 Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; 5245-0/01 Comércio Varejista de máquinas e equipamentos para escritório; 5245-0/03 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 5246-9/02 - Comércio varejista de artigos de papeleria e 2219-5/00 - Edição, edição e impressão de produtos gráficos

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), dividido em 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), neste ato em moeda corrente do País cuja integralização se processará da seguinte forma. (Art. 997, III, e Art. 1.055, CC/2002)

O sócio **ALEX PERIN CALIARI**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, 8.000 (Oito Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

O sócio **HENRIQUE BECEVELLI**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, 8.000 (Oito Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

O sócio **HIGOR ROQUE OVANI**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, 8.000 (Oito Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 2003

Eliane Zúvio Soella
Assist. Oper. Legislativa
Matrícula: 000025

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1071 a 1080 da Lei 10.406 de 10/01/2002

Parágrafo Único - Fica dispensada todas as formalidades previstas nas assembléias, conforme determina o Artigo 1079 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios administradores ALEX PERIN CALIARI, HENRIQUE BECEVELLI e HIGOR ROQUE OVANI, terão isoladamente amplos poderes para gerir e administrar a sociedade por tempo indeterminado, vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Arts. 997, VI, 1013 - 1015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", levado a débito de Despesas Operacionais, observando as disposições regulamentares pertinentes em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Arts. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL

10/10/2014

Liliane Závico Soella
Assist. Op. Leg. e
Médica OAB/SP

33

NOME
ALEX PERIN CALIARI

COC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR /
1725436 DEP ES

CPF
087.451.257-24 DATA NASCIMENTO
12/02/1982

FILIAÇÃO
CRISTINA CALIARI

GLORIA BERNARDETE
PERIN CALIARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
08/06/2000

OBSERVAÇÕES

Alex Perin Caliani

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO
19/02/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Deplan ES

0140050050
28228791817

CONFERE COM O ORIGINAL

Eltane Zavier Soella
Assist. Oper. Legislativa
Médica: 090025

VÁLIDA ATÉ 10/01/2016
1021915034

1023559534



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20170011300

- CERTIFICADO: Para os devidos fins que:
H A H INFORMATICA LTDA - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 06.078.914/0001-51

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20170011300

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017363626

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.078.914/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/07/2017**, válida até **11/10/2017**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Julho de 2017.

Autenticação eletrônica: **23772.9AD9.0E962**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H A H INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **06.078.914/0001-51**

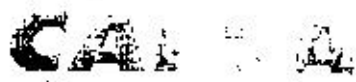
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:51:47 do dia 13/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2018.

Código de controle da certidão: **B6C3.93BC.1DCC.E45F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06078914/0001-51
Razão Social: H A H INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: INFOSHOP INFORMATICA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 500 | PISO LOJA 15 / CENTRO /
COIALINA / ES / 29000-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

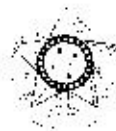
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070906181999419355

Informação obtida em 13/07/2017, às 14:49:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A H INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.078.914/0001-51

Certidão nº: 0038901190107

Expedição: 21/07/2017, às 13:04h.

Validade: 10 (dez) dias - 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A H INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **06.078.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 647-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.940, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa ou as suas filiais em todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A verificação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a evolução da execução e a suspensão decorrente da Lei de Execução de Exceção de Adversidade firmadas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.



10

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2017

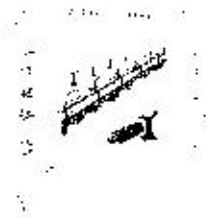
PROTOCOLO N. 1216/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP A LASER MONOCROMÁTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº06.078.914/0001-51, para aquisição de toner para impressoras HP a laser monocromáticas da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2017, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II e-e com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 19 de julho de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordernador de despesas



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1216/2017

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP A LASER MONOCROMÁTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

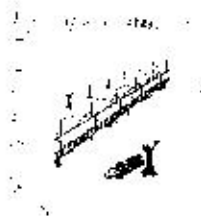
Fundamento legal: art. 24, II, e e 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Julimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 1216/2017

Prezada Senhora,

Acolho o Parecer Jurídico constante nos autos e firmo a contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 126 EDW a laser monocromática e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, objeto deste Processo.

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

Colatina, 19 de julho de 2017.


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral

RESUMO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 018/2017

Publicação Nº 93069

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**RESUMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2017**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Objeto: cessão do servidor SEBASTIÃO FIRME, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Vigência: início em 11 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020

Colatina, 11 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2017**

Publicação Nº 93077

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto técnico impresso e formatação digital - de adequação e aprovação do Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme exigência do relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 7.476,18 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

RESUMO CONTRATO Nº 016/2017

Publicação Nº 93073

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

VALOR TOTAL : R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Colatina-ES, 17 de julho de 2017

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2017

Publicação Nº 93077

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

RESUMO CONTRATO Nº 017/2017

Publicação Nº 93079

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI - ME

RESUMO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 018/2017

Publicação Nº 93069

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**RESUMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2017**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Objeto: cessão do servidor SEBASTIÃO FIRME, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR.

Vigência: início em 11 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020

Colatina, 11 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2017**

Publicação Nº 93072

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto técnico - impresso e formatação digital - de adequação e aprovação do Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme exigência do relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 7.476,18 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

RESUMO CONTRATO Nº 016/2017

Publicação Nº 93073

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Colatina-ES, 17 de julho de 2017

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2017

Publicação Nº 93072

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

RESUMO CONTRATO Nº 017/2017

Publicação Nº 93079

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI - ME